



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

ATA DE REUNIÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI REFERENTE AO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO EXERCÍCIO DE 2024, PROCESSO Nº 1188887

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às dezessete horas e cinquenta e cinco minutos e término às dezoito horas e dez minutos, reuniu-se no Plenarinho da Câmara Municipal de Piumhi "Vereador Professor Osmar Rezende da Silva", localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador José Wellington da Silva (Presidente) e com a presença dos Vereadores: Gilvan Antônio da Silva (Vice-presidente), João Marcos Macedo Silveira (1º Secretário), José Segundo Faria (2º Secretário), Antônio Fernando Gomes, Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Lúcio de Matos, ausências justificadas dos Vereadores Shirley Elaine Gonçalves e Wender José de Oliveira, bem como a presença do Assessor Jurídico Joselito Costa e Silva e do Assessor Contábil Flávio Henrique Borges. A reunião teve como objetivo a análise do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) relativo às contas do Município de Piumhi, exercício de 2024, Processo nº 1188887, o qual concluiu pela aprovação das contas prestadas pelo Dr. Paulo César Vaz, Prefeito Municipal de Piumhi. A análise da presente prestação de contas fundamenta-se nos termos do art. 44, §§ 1º, § 2º e § 3º da Lei Orgânica do Município e art. 86, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal. Havendo número legal, o Presidente José Wellington da Silva declarou aberta a reunião e deu início aos trabalhos com a análise do Parecer Prévio do TCEMG. Após explicação realizada pelas Assessorias Contábil e Jurídica desta Casa, deliberou-se por aguardar a intimação do Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz para, querendo, manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, após o qual, com ou sem manifestação, os autos seguirão para emissão de Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento e apresentação de Projeto de Resolução pela manutenção ou rejeição do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas. Não havendo mais nada a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando a lavratura da ata pelo servidor responsável.

Jose - Wellington da Silva, Fábio Henrique Novaes Ferreira, Antônio Fernando Gomes, Joselito Costa e Silva, Flávio Henrique Borges, José Segundo Faria